



PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 5937 DE 26/02/16

Moraes

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO Nº 003 /2016 - CJRMB

Jocirene A. Marques de Moraes
Chefe da Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Matrícula 38.520

Estabelece quais as Varas de Registro Público da Comarca da Capital que serão responsáveis pelo recebimento do Livro Diário Auxiliar, oriundos dos Cartórios Extrajudiciais.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a determinação constante no Provimento nº 045/2015-CNJ, no sentido de que o Livro Diário Auxiliar deverá ser visado, anualmente, pela autoridade judiciária competente;

CONSIDERANDO que são duas as Varas de Registro Público na Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir para qual das Varas de Registro Público, os responsáveis pelos Cartórios Extrajudiciais deverão remeter o Livro Diário Auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º O MM. Juiz da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém deverá visar o Livro Diário Auxiliar dos seguintes cartórios:

- a) 1º Ofício de Notas de Belém.
- b) 2º Ofício de Notas de Belém.
- c) 3º Ofício de Notas de Belém.
- d) 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém.
- e) 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém.
- f) 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém.
- g) 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém.
- h) 1º Ofício de Protesto de Belém
- i) 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Belém.
- j) Cartório Marítimo de Belém.

Art. 2º O MM. Juiz da 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém deverá visar o Livro Diário Auxiliar dos seguintes cartórios:

- a) 4º Ofício de Notas de Belém.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- b) 5º Ofício de Notas de Belém.
- c) 6º Ofício de Notas de Belém.
- d) 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém.
- e) 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém.
- f) 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém.
- g) 2º Ofício de Protesto de Belém
- h) 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
- i) Cartório de Casamento de Belém.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 24 de fevereiro de 2016

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém